SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2621

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 191/21

PORTARIA Nº. 191/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE JULHO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2.695441-** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, em Goiânia – GO, em Visita ao Dep. Estadual Wagner Neto, no dia 30 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Selmo Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador:2C09F715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº674/2021

PORTARIA FMS Nº674/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 25/07/2021 com retorno previsto para o dia: 26/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CBC74853

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº675/2021

PORTARIA FMS Nº675/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de ITUMBIARA – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Cilindros de Oxigênio para o Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 26/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A291DF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº676/2021

PORTARIA FMS Nº676/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de FERNANDÓPOLIS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 26/07/2021 com retorno previsto para o dia: 27/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:00CCEDC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº678/2021

PORTARIA FMS Nº678/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA – GO a TRINDADE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2021 com retorno previsto para o dia: 29/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E5D2A9DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº679/2021

PORTARIA FMS Nº679/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de PARANAÍBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 28/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9272BA9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº680/2021

PORTARIA FMS Nº680/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 29/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:735DB2CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº681/2021

PORTARIA FMS Nº681/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 27/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D37B4A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº683/2021

PORTARIA FMS Nº683/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (MAMOGRAFIA), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 28/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:33CDF37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº668/2021

PORTARIA FMS Nº668/2021 - 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de MACHADO - MG, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 21/07/2021 com retorno previsto para o dia: 22/07/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$470,58 (Quatrocentos e Setenta reais e Cinqüenta e Oito Centavos). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,58 (Duzentos e Cinqüenta reais e Cinqüenta e Oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (29/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:827F9D59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 190/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LAÍS SOARES QUEIROZ

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3F0AF53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 191/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LEANDRA DE MELO MENEZES BORGES

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AA8569AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 192/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

JOSIANE MESSIAS DA COSTA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A9D3FEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 193/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

BETÂNIA ZAVASCHI DA SILVA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4CA6AAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 194/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação.

Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ELAINNE DOS SANTOS

AUXILIAR DE CRECHE
Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5E2A0A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 195/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

MAYLA GABRIELLY DA SILVA SANTOS

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F2439F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 196/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ELISETE COSTA BAMBERG

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:06A83C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 197/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

KATIA DA SILVA VIEIRA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C63E212B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 198/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANA PAULA DA SILVA LOPES

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FA3926A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 199/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...
CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LINDOLFO BARBOSA DA SILVA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DF5CCB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 200/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

MARIA ELOIDE FERREIRA LUCENA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DE65C851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 201/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANTONIA VERANILDA DE SOUZA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6D3B0F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 202/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

DIELLE SILVA BALDIVIA

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C266CC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 203/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL

AUXILIAR DE CRECHE

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CDC5520B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 203/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

_____--_____
MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:844AC4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **MAYLA GABRIELLY DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 195/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

_____--_____
MAYLA GABRIELLY DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EFDFB054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **ELISETE COSTA BAMBERG**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE CRECHE no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 196/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

_____--_____
ELISETE COSTA BAMBERG

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:536FBF6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 049/2021. CONTRATADO (a):**SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 24.143.376/0001-13, situado à Rua Pedro L. Teixeira S/N, Qd. 6 0, Lt. 14, Setor Central, Cidade de Israelândia-GO, CEP. 76.205-000, representada pelo Sr. **Gilvan Lima de Almeida**, portador do RG 3942124 - SSPGO, inscrito no CPF sob o nº. 711.248.451-00. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de dispensa de licitação nº 049/2021 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 023/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 023/2021de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2021, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Prefeitura Municipal de Diorama-GO, 30 de Julho de 2021.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D70BDFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 137

"Concede disposição de servidor público ao Município de Doverlândia-Go e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **CHARLES PALMA LIMA – Agente de Vigilância**, portador do CPF nº 710.573.231-87, ao Município de Doverlândia-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias do servidor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de Julho de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1C5AD20E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AOS CONTRATOS Nº 071/2021 - 072/2021 - 073/2021 - 074/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AOS CONTRATOS Nº 071/2021 - 072/2021 - 073/2021 - 074/2021

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Edealina X **União Comercio de Combustíveis LTDA** – **DO OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro dos contratos nº 071/2021 - 072/2021 - 073/2021 - 074/2021- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a IN do TCM-GO nº 010/2015 em seu art. 4º, § 4º - **DA DATA DE ASSINATURA**: 19 de julho de 2021 – **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Prefeitura Municipal de Edealina, como Ordenadora de Despesas do Dolores Cristina Leandro Neves; Pela Contratada: União Comercio de Combustíveis LTDA.

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:44B74C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2021 PREFEITURA DE EDEALINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM para a c**ontratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação de Edealina-Go, conforme especificações no termo de referência. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 12/08/2021, às 9h00min no endereço - Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina, 30 de julho de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:A8C47230

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2021

Contrato n° 054/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: FLAVIA REJANY VIEIRA COSTA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTE MUNICÍPIO
Valor: R$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação: 08.244.125.2.017.3.3.90.36/15 FICHA 586 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 29/07/2021
Processo: 4838/2021
Dispensa de Licitação: 151/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:12A58A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, torna público que realizará, no dia **13 DE AGOSTO DE 2021, AS 14 HORAS** (horário de Brasília), Pregão Eletrônico nº 024/2021, processo nº 5266/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Cujo o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (62)3366 2209, no site www.mararosa.go.gov.br, no campo licitação ou pelo e-mail licitação@mararosa.go.gov.br,

Mara Rosa-GO, 30 de julho de 2021.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8584A2A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, torna público que realizará, no dia **13 DE AGOSTO DE 2021, AS 09 HORAS** (horário de Brasília), Pregão Eletrônico nº 025/2021, processo nº 5265/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Cujo o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0 KM, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone (62)3366 2209, no site www.mararosa.go.gov.br, no campo licitação ou pelo e-mail licitação@mararosa.go.gov.br,

Mara Rosa-GO, 30 de julho de 2021.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:90A693CC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 346/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº152/2021, processo nº 5400/2021, para contratação de empresa, visando a prestação de serviço de soldagem para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, Os serviços de soldagem são necessários para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, tornando o ambiente adequado, seguro e agradável a todos os servidores e a sociedade em geral que necessitam de atendimento, evitando transtornos e proporcionando qualidade ao trabalho, continuando o bom andamento das atividades rotineiras, conforme termo de referência.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa, visando a prestação de serviço de soldagem para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa, visando a prestação de serviço de soldagem para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela empresa KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME, CNPJ: 25.238.730/0001-56, AV. DOUTOR BOUSSU, Nº0,QD.CZ, LT17, CENTRO, MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2FC1EC76

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 347/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

> "Dispensa de Licitação nº153/2021, processo nº 5399/2021, para contratação de empresa, visando a prestação de serviço de soldagem para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, Os serviços de soldagem são necessários para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, tornando o ambiente adequado, seguro e agradável a todos os servidores e a sociedade em geral que necessitam de atendimento, evitando transtornos e proporcionando qualidade ao trabalho, continuando o bom andamento das atividades rotineiras, conforme termo de referência.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa, visando a prestação de serviço de soldagem para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa, visando a prestação de serviço de soldagem para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME, CNPJ: 25.238.730/0001-56, AV. DOUTOR BOUSSU, Nº0,QD.CZ, LT17, CENTRO, MARA ROSA-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa KLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS CAIADO-ME, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9512D879

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: ISMAEL CARNEIRO REZENDE
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/07/2021 À 29/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ R$ 12.717,24 (doze mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
20.606.0668.2.090-3.3.90.30 FICHA 146 FONTE 100- Aquisição de peças 11.517,24
20.606.0668.2.090-3.3.90.39 FICHA 148 FONTE 100- prestação de serviço 1.200,00

DATA ASSINATURA:29/07/2021
Dispensa:144/2021
PROCESSO 5522/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F69037ED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/07/2021 À 23/09/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.010,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.0504.2036-3.3.90.30 FICHA 334 FONTE 100-Aquisição de peças
DATA ASSINATURA:23/07/2021
Dispensa:136/2021
PROCESSO 4640/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4AD99B95

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2021

Contrato n° 128/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: VANUZA ADRIANA DE SOUSA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AUXÍLIO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL
Valor: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
Dotação: 06.181.102.2.013.3.3.90.36/15 FICHA 218 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 29/07/2021
Processo: 5290/2021
Dispensa de Licitação: 155/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B2EC5E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

Republicado – Sessão Deserta
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **13 de agosto de 2021, às 14h00min (quatorze) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de Cimento, Areia lavada e Brita 0 para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5980A75B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001- Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS *Nº 016/2021,* do tipo **técnica e preço** com critério de julgamento de *menor preço global,* visando à *Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos referentes a reurbanização dos córregos de Mineiros*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 02 de setembro de 2021, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0ADD15D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, com sede a Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS *Nº 017/2021,* com critério de julgamento de *menor preço global,* visando à ***Contratação de empresa especializada construção de bases de concreto armado para instalação de uma estação de tratamento de esgoto e casa de vigia, conforme projeto básico***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **14h (quatorze horas) do dia 19 de agosto de 2021, para abertura às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 19 de agosto de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0225BDD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021010728
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 006/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 30.868.223/0001-36.

OBJETO: Construção da quadra poliesportiva na Escola Padre Maximino Álvares Guitierrez.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por três (03) meses contados da data da assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC3C9610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2021025701***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JUNIOR AGUIAR LOTTE E DIAS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 37, nº 206, quadra 0047, lote 0004, Residencial das Brisas, CEP 75.803-525, Jataí/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.412.118/0001-13, representada por seu sócio, **DARCIO DE CASTRO GARCIA JUNIOR**, brasileiro, médico, nascido em 25 de agosto de 1978, inscrito no CRM-GO sob o nº 12261, portadora do CPF (MF) sob o n.º 880.325.231-20, residente e domiciliada na Rua 37, nº 206, Residencial das Brisas, Jataí - GO, bem como por seu sócio prestador, o profissional **EWERSON JACOBINI LOTTE**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 20 de fevereiro de 1978, inscrito no CPF sob o nº 267.596.288-02, e no CI/RG sob o nº 29064195-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rod. BR 364, S/N, Pátio do Caio Industrial QD. Q, Chac L, LT. CH8C, Jataí – GO, Fone: (64) 3632-7386/9.9988-0288.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F66E8A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2021025814***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO, brasileira, casada, médica, nascida em 07 de maio de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 24928, portadora do CPF (MF) sob o n.º 105.535.856-06, CI/RG nº MG-16070472 PC/MG e no NIT sob o n° 204.60158-65-6 residente e domiciliada na Rua W-9, QD. 15, LT. 15/18, apartamento, Residencial Paranaíba, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros - GO, fone (38) 9.9902-3013.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:829D9FC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2021025779***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GRACIELLY BARROS VASQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, nascida em 09 de outubro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 25165/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 047.142.171-51, da CI/RG nº 5910729 SSP/GO e no NIT sob o nº 268.55720.71-2, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, nº 04, Bairro Mineirinho, em Mineiros/GO, fone (64) 9-9962-4714.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E2284ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2021025785***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ISADORA PEREIRA REZENDE, brasileira, solteira, médica, nascido em 06 de setembro de 1993, inscrita no CRM-GO

sob o nº 27042/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 755.683.061-68, da CI/RG nº 5387044 SSP/GO e do NIT sob o nº 268.90916.74-1, residente e domiciliado na Fazenda Corrente, Zona Rural, em Mineiros/GO, fone (64) 9.9901-4086.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33701E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2021025507***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Sete de Setembro, nº 88, quadra 15A, lote G, sala 01, Centro, CEP 75.800-046, Jataí/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.426.109/0001-28, por seu representante legal, o profissional **HÉLIO RANES DE MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 06 de janeiro de 1987, inscrito no CPF sob o nº 014.397.251-01, e no CI/RG sob o nº 4553651 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Bento Paniago, n° 241, New Life Habitat, Bl. A, Na. 21 ao 22, Jataí – GO, Fone: (64) 3636-5997/(64) 9988-0444.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88D60BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025748***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: ASSUMPCAO A FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Elizeu da Silva, nº 568, quadra 13, lote 0, Centro, CEP 75.715-000, Ouvidor/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.873.015/0001-01, por seu representante legal, o profissional **PAULO ANDRÉ ASSUMPÇÃO AIRES FONSECA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 02 de agosto de 1996, inscrito no CPF sob o nº 735.082.231-49, e no CI/RG sob o nº 5742819 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Cond. Jardim do Eden II, Apto 1306, Bl. 1, Jardim das Américas 2Aº Etapa, Jataí – GO, Fone: (62) 9.8289-2353.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C31E8842

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: 2021025782
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: HERMES OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, médico, inscrita no CRM-GO sob o nº 4722, portadora do CPF (MF) sob o n.º 170.808.351-00 e da CI/RG nº 637038 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 04, s/nº, quadra F lote 11, São Sebastião, na cidade de Mineiros – GO, fone (64) 9643-4610/3672-7281.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B806CD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025791***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: JOSÉ OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 14 de fevereiro de 1962, inscrito no CRM-GO sob o nº 6564, portador do CPF (MF) sob o n.º 034.658.727-11 e da CI/RG nº 1031167 SSP/GO, e no NIT sob o nº 125.12846.01-8, residente e domiciliado na Rua Cruz de Malta, s/n, Qd. 22 Lt. 10, Boa Vista, Mineiros - GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:182DF58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021025504***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, médico, nascido em 09 de março de 1963, inscrito no CRM-GO sob o nº 6241, portadora do CPF (MF) sob o n.º 402.496.381-34 e CI/RG nº 1323778 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Aroeira, Qd. 05, Lt. 02, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO, CEP: 75832-631.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE933C44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 888, DE 30 DE JULHO DE 2021

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a partir do dia 31/07/2021, à pedido, o(a) servidor(a) comissionado **JUNO SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF nº 032.389.901-36, nomeado através do Decreto nº 005/2021, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor **a partir do dia 31/07/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65AE69F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 887, DE 30 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, contidas junto ao Ofício COE nº 30/2021, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, dispostas junto ao Decreto municipal 392/2021;

CONSIDERANDO que os índices de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita/confirmação de COVID-19, apresentam atualmente com 65% (Enfermaria) e 66,70% (UTI), conforme Boletim Epidemiológico do dia 29/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 02/08/21 a 08/08/21, as seguintes condutas e atividades:
(...)

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor no dia 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21842845

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 876, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **VIVIANE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, matrícula nº 4051, inscrita no CPF nº 024.351.761-04, nomeada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F6CF0EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 877, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **CAMILA SAEKI FERREIRA**, brasileira, matrícula nº 5051, inscrita no CPF nº 006.747.941-33, nomeada no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85C2B33E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 878, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **ELSON ASSIS SOUSA**, brasileiro, matrícula nº 5424, inscrito no CPF nº 311.406.881-20, nomeado no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6305D8FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 879, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **ZIGOMAR HIDEO FECCHIO NASSER HORIUCHI**, brasileiro, matrícula nº 5225, inscrito no CPF nº 299.698.018-21, nomeado no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC68099B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 880, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **BRUNO LUCAS VIEIRA**, brasileiro, matrícula nº 5203, inscrito no CPF nº 955.422.991-72, nomeado no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4EC65E79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 881, DE 29 DE JULHO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **MARIULDA JACINTA ALVES**, brasileira, matrícula nº 4233, inscrita no CPF nº 549.407.291-68, nomeada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D38F51C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 882, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **CARLUCIA RODRIGUES REZENDE**, brasileira, matrícula nº 4183, inscrita no CPF nº 013.762.551-03, nomeada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:229DAAFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 883, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **DULCEMEIRE CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula nº 4758, inscrita no CPF nº 333.120.601-68, nomeada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4B041A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 884, DE 29 DE JULHO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA**, brasileira, matrícula nº 5234, inscrita no CPF nº 008.288.431-55, nomeada no cargo de FISCAL DE ARRECADAÇÃO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64E1226E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 885, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ROSIBEL APARECIDA SOARES DOMINGOS**, brasileira, matrícula nº 5043, inscrita no CPF nº 014.420.976-47, nomeada no cargo de ENFERMEIRO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D476CC3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 268
Ordem de Serviço Nº 345/2021
Período de Fiscalização: de Novembro/2020 a Novembro/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ADRIANA MARIA CARRIJO
Inscrição Municipal: 7733
CNPJ/CPF: 13.517.998/0001-48
Data de Abertura: 15/04/2011
Endereço: Avenida TRS, S/N, QD 143 LT 03 ANTONIO DACOSTANERY- Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas: 851210000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Modalidade: Prestador / Tomador

2. FISCALIZACAO
FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA RELATIVO AO ENCERRAMENTO DAS ESCRITURAÇÕES FISCAIS COMO PRESTADOR E TOMADOR PARA O PERIODO 11/2020 BEMCOMDEMAIS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - CERTIFICADO DE ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR

LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90FDFCCA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 9993
Ordem Serviço: 202101443
Data de Emissão: 01/06/2021
Período de Fiscalização: 01/06/2016 até 01/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS FILHO
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 20, Lt. 12 - CENTRO, MINEIROS - GO - 75830107
CPF / CNPJ: 037.055.521-04
CCP:8037

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

Data: 01/06/2021

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C455E508

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10032
Ordem Serviço: 202101431
Data de Emissão: 11/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ANA CANDIDA VILELA BERNARDO
CPF / CNPJ: 549.401.091-00
Endereço: AVENIDA BELARMINO JOSE VILELA, Nº. 01-a, RESIDENCIAL ALVINA PANIAGO VILELA, MINEIROS - GO - 75831178
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

ENCAMINHAMENTO
Data: 27/07/2021

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:255643E5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10102

Ordem Serviço: 202101754
Data de Emissão: 07/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CICERO DE REZENDE JUNIOR - ME
CPF / CNPJ: 10.718.645/0001-18
Nome Fantasia: PRIMAL CROSS / SUPLAY
Endereço: Qd. 270, Lt. 04, VILA CARDOSO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da mesma.
IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO
Data: 27/07/2021

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C880FB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 352/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: NAIANE SENA VALETIN** , Inscrito no CPF: 062.247.061-23. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.339034(102)**, **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/07/2021 **VALOR:** R$ **9.600,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A23D336F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 336/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO**, Inscrito no CPF: 035.257.861-07. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.339034(102)**, **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/07/2021 **VALOR:** R$ **9.600,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:49EF7F80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 337/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: JULIANA DOS SANTOS GOMES**, Inscrito no CPF: 004.779.621-90. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021 OBJETO**: MANUNTENÇÃO DA UPA, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.339034(102)**, **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/07/2021 **VALOR:** R$ **9.600,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B74E8755

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de Refeições prontas no município de Santa Helena de Goiás-GO. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 12/08/2021 às 08h30min**. LOCAL:** Auditório do SEBRAE, situado a Duplanil Faria de Souza, nº 235, com a Rua 04, Qd. 01, Lt. 09A, Setor Central, CEP.: 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de julho de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8C5CF834

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 265/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno das aulas e das atividades presenciais nas Instituições de Ensino da rede pública municipal de Santa Helena de Goiás-GO e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e a decretação de situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 205 consagra a Educação como direito de todos e dever do Estado e da família, cuja promoção deve contar com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO que o Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, poderá dispor de questões relacionadas ao interesse local;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público local, bem como assegurar o acesso aos direitos fundamentais, da vida, saúde e educação, notadamente;
CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território municipal;
CONSIDERANDO que os profissionais da educação foram considerados como grupo prioritário e que um grande percentual já foi vacinado com pelo menos 1 dose contra o SARS-Cov-2;
CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança para Retorno às Aulas Presenciais, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e da Promoção Social;

DECRETA:
Art. 1º A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, observará as disposições deste Decreto e as normas estabelecidas no Protocolo de Biossegurança para Retorno às Aulas Presenciais, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Fica determinado o retorno gradual das aulas presenciais nas instituições de ensino da rede pública municipal, devendo ser observado o seguinte cronograma:
I - de 02/08/2021 a 13/08/2021, aulas no sistema online (não presencial);
II - de 16/08/2021 a 31/08/2021, revezamento de 50% dos alunos por turma, divididos em Grupo A: Maior Grau de Dificuldade de Aprendizagem e Grau Médio de Dificuldade de Aprendizagem e Grupo B: Grau Leve de Dificuldade de Aprendizagem, conforme demonstrativo abaixo:

PERÍODO MATUTINO

DIAS DA SEMANA	GRUPO	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª Feira	A	7 h às 11:30 h	Aula Presencial
3ª Feira	B	7 h às 11:30 h	Aula Presencial
4ª Feira	A	7 h às 11:30 h	Aula Presencial
5ª Feira	B	7 h às 11:30 h	Aula Presencial
6ª Feira	A	7 h às 11:30 h	Aula Presencial

PERÍODO VESPERTINO

DIAS DA SEMANA	GRUPO	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª Feira	A	13 h às 17:30 h	Aula Presencial
3ª Feira	B	13 h às 17:30 h	Aula Presencial
4ª Feira	A	13 h às 17:30 h	Aula Presencial
5ª Feira	B	13 h às 17:30 h	Aula Presencial
6ª Feira	A	13 h às 17:30 h	Aula Presencial

PERÍODO NOTURNO

DIAS DA SEMANA	GRUPO	HORÁRIO	MODALIDADE
2ª Feira	A	19 h às 22:00 h	Aula Presencial
3ª Feira	B	19 h às 22:00 h	Aula Presencial
4ª Feira	A	19 h às 22:00 h	Aula Presencial
5ª Feira	B	19 h às 22:00 h	Aula Presencial
6ª Ferira	A	19 h às 22:00 h	Aula Presencial

III - a partir do dia 01/09/2021, retorno das aulas presenciais com atendimento de 100% dos alunos por turma, podendo tal determinação ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica do município, devido à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 3º As seguintes determinações abaixo devem ser observadas por todas as unidades escolares sem prejuízo das constantes no Anexo Único do presente Decreto:
I - uso obrigatório de máscara de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente) por todos os discentes, professores e colaboradores, para acesso e permanência na instituição;
II - a medição da temperatura de todos os colaboradores, professores e discentes, mediante termômetro infravermelho sem contato, na entrada das instituições de ensino;
III - disponibilizar no mínimo dois frascos ou dispensers com preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, por sala (prioritariamente na entrada e na saída);
IV - entrada e saída; intervalo/recreio deverão ser redefinidos e intercalados para evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento de ensino;
V - realizar demarcações no piso, garantindo o distanciamento entre as pessoas na entrada e saída da instituição;
VI - proceder à limpeza das salas a cada troca de turma;
VII - disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros;
VIII - disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal);
IX - manter o distanciamento social, poderão ser feitas demarcações no piso indicando o posicionamento de mesas e cadeiras, interdições ou retirada de mesas e cadeiras;
X - mochilas e demais pertences devem, preferencialmente, não ser colocados em contato com o chão;
XI - proibir o consumo de alimentos dentro das salas, fora dos horários de refeições. Caso a instituição não tenha espaço adequado, pode fazer o uso da sala de aula para as refeições;
XII - afixar cartazes com orientações claras e visíveis, referente às principais medidas de biossegurança.
Art. 4º As instituições de ensino privadas deverão, para retomar as atividades letivas presenciais apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o plano de contingência relacionado ao combate ao coronavírus dentro da unidade.
Art. 5º Competirá às Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Saúde a fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações constantes deste Decreto, bem como das normas estabelecidas no Protocolo de Biossegurança para Retorno às Aulas Presenciais, podendo tanto a gestora da pasta da educação como a gestora da pasta da Saúde editar atos normativos vinculados ao presente decreto visando regulamentar ou esclarecer questões omissas ou que gerem dúvidas ou editar portarias complementares para o bom e seguro funcionamento das atividades letivas presenciais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de julho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Obs.: O anexo único mencionado no art. 1º deste Decreto pode ser consultado integralmente no site: www.santahelena.go.gov.br no link: https://acessoainformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=14436

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D93440A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 264/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Determina a suspensão da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e a decretação de situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020 respectivamente, em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 252/2021, de 24 de junho de 2021, que prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 201/2020, reiterando até 30 de setembro de 2021, a situação de emergência na

saúde pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO que as atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, dentre outras, consistem em orientar e subsidiar as discussões desenvolvendo "visão panorâmica da situação", aprofundando o levantamento das deliberações do Conselho e das conferências anteriores, assinalando-se o que foi cumprido e direcionando estudos para as diretrizes propostas e que ainda se encontram em projetos de implantação;

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa a realização presencial da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, tendo em vista, atender às medidas de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde farão revisão documental, utilizando os levantamentos da conferência dos anos anteriores e análise situacional do município, e serão os responsáveis pelas diretrizes e ações de saúde que subsidiará a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.
Art. 3º As despesas decorrentes da realização da organização das diretrizes e ações de saúde correrão à custa de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de julho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F2942A5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA

Ref. Ato de Dispensa de Licitação nº 002

ONDE SE LÊ:

Declaro como Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e desmontagem do sistema injetor do trator de esteira KOMATSU, modelo D5EX22, motor NR 3665183, destinado a manutenção e compactação no Aterro Sanitário dos resíduos de limpeza urbana**.

Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **II** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a presente dispensa da empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0001-82, representada por Hugo de Castro Passos, inscrito no CPF nº 101.991.106-97, no valor global de **R$ 23.010,06 (vinte e três mil, dez reais e seis centavos).**

LEIA-SE:

Declaro como Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso **IV** da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e desmontagem do sistema injetor do trator de esteira KOMATSU, modelo D5EX22, motor NR 3665183, destinado a manutenção e compactação no Aterro Sanitário dos resíduos de limpeza urbana**.

Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso **IV** da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a presente dispensa da empresa DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.475.599/0001-82, representada por Hugo de Castro Passos, inscrito no CPF nº 101.991.106-97, no valor global de **R$ 23.010,06 (vinte e três mil, dez reais e seis centavos).**

Santa Helena de Goiás - GO, --29 de Julho de 2021.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5254BDCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2021, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, com vistas à **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS (LUGARES), conforme especificações e exigências definidas no Anexo I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança/GO, 02 de agosto de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6647870E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REITIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2021

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2021

A Comissão Permanente de licitação, torna pública a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 que tem por objeto a execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS**

AUTOMOTORES, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS (LUGARES), conforme as disposições a seguir.

I – Das retificações

O Município de São João d'Aliança torna público que o Pregão Presencial n° 31/2021, publicada no 07 de julho de 2021, no Diário Oficial do Município de São João d'Aliança, bem como no site Oficial deste Paço Municipal, sofreu a seguinte retificação:

No Termo de Referência - item 3. Especificações Técnicas

Onde se Lê: 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO MÁXIMO):
3.1 Aquisição de um veículo para otimização dos serviços prestados pela Prefeitura aos Munícipes, conforme descrito neste Termo de Referência para uso da Secretaria de Transporte e Secretaria de Infraestrutura do Município de São João d'Aliança- GO.
Item Quant. Objeto Valor Médio Unitário Valor Total
01 02 Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor, Zero KM, hacth ou sedam, com capacidade para 05 pessoas
R$ 64.083,33 R$ 128.166,66
02 02 Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor, Zero KM, tipo pick-up com capacidade para 05 pessoas R$ 103.333,33 R$ 206.666,66
Valor Total R$ 334.833,32

Leia-se: 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALOR DE REFERÊNCIA (PREÇO MÉDIO MÁXIMO):
3.1 Aquisição de um veículo para otimização dos serviços prestados pela Prefeitura aos Munícipes, conforme descrito neste Termo de Referência para uso da Secretaria de Transporte e Secretaria de Infraestrutura do Município de São João d'Aliança- GO.
Item Quant. Objeto Valor Médio Unitário Valor Total
01 02 Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor, Zero KM, hacth, com capacidade para 05 pessoas R$ 64.083,33 R$ 128.166,66
02 02 Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor, Zero KM, tipo pick-up com capacidade para 05 pessoas R$ 103.333,33 R$ 206.666,66
Valor Total R$ 334.833,32
Onde se Lê: 3.2 ESPECIFICACÕES TÉCNICAS DO ITEM 01 - VEÍCULO HACTH OU SEDAM - Veículo automotor zero km tipo sedam, câmbio manual, 04 portas com no mínimo 5 lugares(incluindo motorista e passageiros);- Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível Flex;- Garantia mínima 01 ano; - Direção hidráulica ou elétrica ; - Regulagem do volante; - Sistema ABS; - Airbags; - Tapetes - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; - Cintos de segurança dianteiro com regulador de altura; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Cor branca - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2021/2021; - Ar-condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Protetor de cárter; - Estepe com a mesma medida das demais rodas(roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.
Leia-se: 3.2 ESPECIFICACÕES TÉCNICAS DO ITEM 01 - VEÍCULO HACTH - Aquisição de 02 veículos, automotores, zero km, tipo hatch, conforme características mínimas a seguir: Veículo de fabricação nacional/mercosul, ano/modelo: 2021/2021, cor branca, combustível (etanol e/ou gasolina), direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas 04 portas, alarme, sistema de freios com ABS e EBD, airbags duplo, motor 1.0, potência de 75cv, com jogo de tapetes, protetor de cárter, película de proteção solar, sistema de som com AM/FM, entrada USB e bluetooth, com dois alto-falantes dianteiros e traseiros e todos os demais itens exigidos pelo CONTRAN, sendo o veículo entregue emplacado/licenciado.

Onde se Lê: 3.3 ESPECIFICACÕES TÉCNICAS DO ITEM 02 - VEÍCULO PICK-UP -Veículo automotor zero km tipo sedam, câmbio manual, 04 portas com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível Flex; - Garantia mínima 01 ano; - Direção hidráulica ou elétrica; - Regulagem do volante; - Sistema ABS; - Airbags; - Tapetes - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; - Cintos de segurança dianteiro com regulador de altura; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Cor branca - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2021/2021;- Ar-condicionado; - Controle elétrico dos vidros; - Trava elétrica nas portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Protetor de cárter; - Estepe com a mesma medida das demais rodas(roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme; - Protetor de caçamba; - Capota Marítima.
Leia-se: : 3.3 ESPECIFICACÕES TÉCNICAS DO ITEM 02 - VEÍCULO PICK-UP - Veículo automotor zero km tipo pick-up, câmbio manual, 04 portas com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível Flex; - Garantia mínima 01 ano; - Direção hidráulica ou elétrica; - Regulagem do volante; - Sistema ABS; - Airbags; - Tapetes - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; - Cintos de segurança dianteiro com regulador de altura; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes; - Cor branca - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2021/2021;- Ar-condicionado; - Controle elétrico dos vidros; - Trava elétrica nas portas; - Kit multimídia completo com alto falantes e tweeter nas portas; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Protetor de cárter; - Estepe com a mesma medida das demais rodas(roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme; - Protetor de caçamba; - Capota Marítima.
II – Das disposições finais
Os demais itens e anexos do Edital do Pregão Presencial nº 31/2021, não se alteram.

São João d'Aliança, 02 de agosto de 2021.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B1EA2038

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2021

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE**
CONTRATADO: CONSTRUTORA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENCANAÇÃO E HIDRÁULICOS PARA USO DIÁRIO DO SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$189.664,70(CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 091/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:88AE9D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2021

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE**
CONTRATADO: COMERCIAL D & V LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENCANAÇÃO E HIDRÁULICOS PARA USO DIÁRIO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOSTO DE ABADIÂNIA.

VALOR GLOBAL: R$ 78.700,00(SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 091/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E5E447F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº8-390/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: ANDERSON DO AMARAL PEREIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 390/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CDADB1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D, CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, NO VALOR GLOBAL DE R$ 665.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C553EC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 11

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D, CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, NO VALOR GLOBAL DE R$ 122.500,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL E QUIMHENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:886F9FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77 – 17/03/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77 – 17/03/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DO CONTRATADO, LEONARDO ASSUNPÇÃO MARMORI, CPF Nº 893.158.631-00, NO VALOR GLOBAL DE R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8CA744CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
BOM JESUS PREV
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENENTE: BANCO DO BRASIL S/A
CONVENIADO: BOM JESUS PREV
OBJETO: ESTABELECER CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS VINCULADOS AO CONVENENTE, QUE TENHAM CONTRATO DE TRABALHO/VÍNCULO ESTATUTÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2014
VIGENCIA: 60 MESES

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:ED5A94F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
BOM JESUS PREV
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENENTE: ITAU UNIBANCO S.A.
CONVENIADO: BOM JESUS PREV
OBJETO: ESTABELECER CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS

SERVIDORES APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS VINCULADOS AO CONVENENTE, QUE TENHAM CONTRATO DE TRABALHO/VÍNCULO ESTATUTÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2014
VIGENCIA: 42 MESES

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:18F6BC79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 10/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 02 de Agosto de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERITO, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 30 de Julho de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8FC618DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 39.370,60 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1266/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A78DDF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para realizar exames de COVID-19, ao Fundo Municipal de Saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para realizar exames de COVID-19, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o aumento significativo de casos suspeitos e confirmados, em razão da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de material laboratorial, para realizar exames de COVID-19, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1316/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAGNUM IMPORT MEDICAL (MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.462.374/0001-45, com endereço na Avenida
General Flores da Cunha, n. 580, Salas 907 e 909, Vila Santo Ângelo, Cachoerinha/RS, CEP: 94.910.000, no valor total especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 - FICHA: 218, Sub Elemento 35, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:26BF410E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 003/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 003/2020, tendo por objeto a Empreitada Global para Construção de um Alojamento/Ponto de Apoio a Estudo e Pesquisa Ambiental de Conservação da vida silvestre na Serra da Fortaleza com área total de 130,7 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **RENOVVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 36.075.751/0001-14, na cidade de Rio Verde - GO. Fica Prorrogado do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias e acrescido o valor de R$ **41.510,16 (quarenta e um mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos)** equivalente a 20,76 % do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de Julho de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B64537DA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de agosto de 2021, às 09:00**

horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial visando o contratação de empresa para locação de impressoras, compreendendo multifuncionais e impressoras a laser, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis (GO),** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 049/2021**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9DEDEF10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTACÄO DE SERVICOS N.º 035/2021

CONTRATO DE PRESTACÄO DE SERVICOS N.º 035/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre pactuam entre si, de um lado, a empresa Tributare Eficiência Fiscal LTDA denominada contratante, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA GO, representada por Sr. (a) ITAMAR LEÃO DO AMARAL, prefeito, e de outro lado, a contratada, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES:
Como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, GO, para os devidos fins inscrita em CNPJ sob o nº 02.164.804/0001-51, com sede na Rua Praça Três Poderes n.º 07 – Centro – Sanclerlândia Go, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Sanclerlândia Go., portador do CPF/MF n.º 254.094.171-00, e como CONTRATADA, a empresa **Tributare Eficiência Fiscal LTDA**, com sede na Avenida Olegário Maciel, Nº 2.251, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.180-118, inscrita em CNPJ nº 11.468.681/0001-33, representada por Magnus Brugnara, brasileiro, advogado, inscrito em CPF Nº 046.047.296-89, com endereço profissional alhures.

FUNDAMENTO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente contrato decorre da contratação direta por Inexigibilidade de licitação através do Processo Administrativo n.º 2021002226, estando as partes vinculadas ao respectivo processo administrativo, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas gerais de direito e especialmente a Lei Federal n o 8.666/1993.
Os atuais termos, cláusulas e as condições pactuadas são irrevogáveis.
DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a contratação do serviço de em Consultoria/assessoria em consultoria técnica tributária especializada na recuperação de créditos de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de agências Bancárias/Instituições Financeiras e Cartórios no município de Sanclerlândia, o que se dará a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais, em especial Bancos e Cartórios.

DAS OBRIGAÇÔES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os termos deste contrato, notadamente os que se seguem para desenvolvimento de consultoria e assessoria tributária relativa à recuperação de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e Cartórios municipais.
A assessoria e orientação aos servidores da prefeitura municipal indicará adoção de estratégias jurídico-administrativas com a finalidade de redução da sonegação de impostos municipais de contribuintes, conforme todos os processos realizados e implantados na prefeitura.
A contratada realizará auditoria contabil sobre plano de contas dos bancos e instituições financeiras e ainda jnto aos cartórios do município, analisando as obrigações acessórias municipais, com a finalidade de apurar crédito tributário de ISSQN das operações tributáveis não pagas, e, ou, pagas a menor.
4.4. A auditoria contábil analisará as operações tributáveis referentes ao período pretérito de 60 (sessenta) meses a partir da data da contratação.
4.5. A auditoria contábil será realizada pela equipe técnica da contratada e se dará com a utilização de sistema de informação disponibilizado para as instituições financeiras realizarem a escriturações de obrigações acessórias (determinadas segundo Padrão ABRASF).
4.6. As obrigações acessórias constantes no sistema de informação serão importadas e sofrerão análise e cruzamento de dados, permitindo à contratada apurar eventuais créditos a serem recuperados.
Os créditos tributários apurados serão condensados pela contratada e disponibilizados, ao gestor público responsável pelo presente contrato administrativo, em relatório contábil analítico e descritivo onde serão apresentadas todas as operações tributáveis e os respectivos valores de crédito.
4.8. O montante de crédito de ISSQN informado será recuperado através de processo administrativo municipal de cobrança e, eventualmente, ações judiciais de execução.
4.9. O processo administrativo de cobrança será instaurado pelo servidor municipal responsável pela fiscalização e arrecadação tributária, no entanto, a contratada disponibilizará roteiro administrativo com todos os atos necessários à efetiva recuperação do crédito apurado.
4.10. A contratada fornecerá suporte técnico e operacional durante todo o processo administrativo de cobrança, destacando-se principalmente a disponibilização de modelos de petição a serem utilizadas para notificações dos contribuintes, termos de início de ação fiscal ou quaisquer outros modelos necessários.
4.11. A contratada analisará eventuais impugnações|recursos administrativos opostos pelos contribuintes notificados em cobrança, e disponibilizará parecer jurídico fundamentado em legislação, doutrina e jurisprudência atualizadas sobre o tema proposto.
4.12. O saldo do crédito ISSQN apurado e não recuperado pela via administrativa será objeto de ação judicial de execução fiscal interposta pelo município com assessoria equipe técnica da contratada, até o final do trâmite e julgamento final do processo.
4.13. A contratada manterá comunicação direta com servidor municipal responsável pela cobrança, manifestando-se por meio de sistema de informação, e-mail, telefone ou quaisquer outros canais de comunicação, sempre que demando sobre temas referentes ao objeto desse contrato.
4.14. O treinamento para manuseio do sistema de informação disponibilizado para apuração de crédito tributário, conceitos e conhecimentos relacionados à fiscalização e cobrança administrativa dos créditos de ISSQN, será ministrado de forma on-line através de plataforma a ser indicada pela contratada, com data agendada pela contratante.
5. DA OBRIGACÄO DA CONTRATANTE
5.1. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todos os termos deste contrato, notadamente os que se seguem:

Disponibilizar à contratada todas as informações e documentação necessária para realização do objeto do contrato;
Acompanhar os serviços desenvolvidos, dando ciência às diligencias e relatórios encaminhados e pareceres disponibilizados pela contratada;
A constatar legalidade e regularidade dos atos, agir com celeridade e eficiência na realização das orientações da contratada;
Realizar todos os pagamentos remuneratórios nos prazos e condições estipulados nesse contrato.
6. DO VALOR E DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO
Pela execução do serviço de consultoria tributária, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R$ 266.286,38** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Como condicionante de pagamento, considere-se que o valor remuneratório estipulado em clausula 6.1 desse contrato está vinculado à recuperação do montante previsto no valor de **R$ 2.662.863,86** (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos);
6.3. Qualquer valor a menor do montante estipulado em clausula 6.2 implicará em redução da remuneração da contratada. Nessa hipótese, o valor do montante efetivamente recuperado passará a dividendo sobre o qual incidirá percentual de 10% para se apurar a remuneração devida pela prestação do serviço.
6.4. O pagamento da contratada ocorrerá no prazo de até 30 dias da efetiva recuperação do crédito tributário, em que o valor constar em conta corrente vinculada ao município, para o devido encontro de contas. O recebimento parcial (mês a mês) do crédito recuperado ao contratante implicará em remuneração proporcional aos valores considerados.
6.5. No valor da remuneração estão incluídos todos os custos operacionais no desenvolvimento das atividades descritas, excluindo-se eventuais custas|emolumentos pela interposição de ações ou recursos judiciais.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
A despesa de que trata este instrumento correrá a conta da seguinte dotação orçamentária vigente: 0102.04.123.0003.2140.33.90.39-100-20210041, a emissão do empenho será de acordo com a emissão da Nota Fiscal, bem como demonstrativo da contratada e ainda aprovação do setor competente, o empenho inicial será no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) devendo o mesmo ser complementado com a emissão do documentos fiscal.
DA EXECUCÄO DO CONTRATO:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, respondendo os partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fica JOVAIR MENDONÇA VIEIRA, responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento.
DA VIGÊNCIA:
O Prazo da vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da homologação da contratação do procedimento de inexigibilidade de licitação.
DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 com as devidas justificativas.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização do contrato será exercida pela prefeitura Municipal por meio de servidor(es) nomeado(s) para este fim, visando assegurar o cumprimento dos requisitos solicitados, um satisfatório equilíbrio econômico-financeiro da contratada e o atendimento dos aspectos legais da lei de regência, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos materiais;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;
DA RESCISÃO.
A rescisão do presente contrato está condicionada a:
Ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
Acordo entre as partes, ato reduzido a termo em ato formal, desde que haja conveniência para a Administração;
Ação Judicial, nos termos da legislação administrativa;
No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.
Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade dos serviços ou os pagamentos ocorrerem antes de se esgotar o prazo de vigência da avença.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia Go para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas.

Sanclerlândia, Go, 08 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, GO
CNPJ Nº 13.255.625/0001-46
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Tributarie Eficiência Fiscal
CNPJ Nº 02.164.804/0001-51
MAGNUS BRUGNARA

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:CE90BAE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 159/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 21.419.761/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL INTERNA, LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS (CONSERVAÇÃO) E SERVIÇOS DE PORTARIA DO HOSPITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 432.903,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES À PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:4F83331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 160/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N°; 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 21.419.761/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL INTERNA, LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS (CONSERVAÇÃO) E SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA- GO.
VALOR GLOBAL: R$ 574.951,20 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES À PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:C6105536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº282, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos – Edital nº 003/2021 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
DECRETA
Art. 1º A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, promovido nos termos do Edital nº 003/2021, para que surta seus efeitos legais, conforme relação dos aprovados abaixo:

Cod. Vaga	Candidato/a	Nota Prova de Aptidão Didática	Nota da Prova de Títulos	Resultado Preliminar	Resultado
01	ADRIANO SIMÕES DE ANDRADE	86,80	4,10	90,90	1º
	CAMYLLA ARANTES DA CONCEIÇÃO	75,90	0,00	75,90	Classificada
	JÚLIA STEFANNE DE SOUSA	81,67	4,00	85,67	Classificada
	LUCIANA MARQUES OLIVEIRA	82,33	4,50	86,83	Classificada
	RAFAEL FERREIRA ALMEIDA	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
02	IVAN FERREIRA MARTINS	84,80	4,30	89,10	1º
03	MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE	98,00	0,20	98,20	1º
	ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO	94,33	0,40	94,73	2º
	GERMANO SILVA DUTRA	90,33	3,90	94,23	3º
	TAYNARA CARRIJO MOREIRA	90,00	3,20	93,20	4º
	LUCIANA REGINA DIAS	75,67	5,00	80,67	5º
	PAOLA CRISTINA FERREIRA SANTOS	70,00	0,00	70,00	6º
	EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS	64,00	--	--	Desclassificado de acordo com o Art. 36 do Edital
	FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LEÃO COSTA	26,67	--	--	Desclassificado de acordo com o Art. 36 do Edital
	LUCAS AZEVEDO NOGUEIRA DE CARVALHO	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
	RONALDO NÓBREGA MEDEIROS FILHO	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
05	SIMONE CARNEIRO DALLABRIDA	96,00	4,00	100,00	1º
	ANDRESSA KAROLINE J. A. BONIFÁCIO	88,17	4,00	92,17	2º
	FLÁVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	88,00	3,80	91,80	3º
	CASSIO LUIS TAVARES DIAS	78,67	4,00	82,67	4°
	VITÓRIA DE CASTRO SOUSA	75,33	0,00	75,33	5º
	JULLYANA EGITO PEIXOTO DA COSTA	70,00	0,00	70,00	6º
	ALEX DOS SANTOS SILVA	55,00	--	--	Desclassificado de acordo com o Art. 36 do Edital
	AMANDA S R JORGE	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
	GUSTAVO MORALES CAMILO REIS	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
	MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
	MARINA SOUZA ROCHA	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
	TULIO REZENDE MACHADO	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
07	FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO	76,50	4,20	80,70	1º
	HENRIQUE DO CARMO RODRIGUES	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital
	ROBERTO MEDEIROS DE SOUSA	-	-	-	Eliminado de acordo com o Art. 28, § 3º do Edital

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral/Reitora da FIMES/UNIFIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7231F93